

Lei n.º 63

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc... etc... etc...

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei

O povo do município de Santa Leopoldina, por seus Representantes.

Declara:

Art.º 1.º Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 1800,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para atender as despesas com a substituição do Diretor do Instituto Municipal no corrente exercício.

Auto 2º As despesas decorrentes correm sobre
por conta do proventual excesso de aut-
cadação previsto para o corrente exer-
cício.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santa Leopoldina, 21 de Dezembro de 1950

Carlos Barnon

Prefeito Municipal